



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2.425, DE 31 DE MAIO DE 2010

Autor: vereador José Carlos Belizário

Que institui no calendário oficial do Município o
**DIA DA ATIVIDADE FÍSICA E QUALIDADE DE
VIDA** e dá outras providências.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa,
Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através
do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **DIA DA ATIVIDADE FÍSICA E
QUALIDADE DE VIDA**, no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Art. 2º O evento será comemorado, anualmente, no dia 6 de
abril.

Art. 3º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a
realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 31 DE MAIO DE 2010**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em
05/06/2010 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.